



SENADO FEDERAL

### FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO

19/09/2005

PROCESSO

SENADO 014479/05-2



1014479052

Nº FOLHAS

DOCUMENTO ORIGEM  
OFÍCIO S/N

(SINTER) SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

DOCUMENTO ASSUNTO

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE: ITAGUARU-GO.

#### TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEPROT	SEINPO	19 / 09 / 2005			/ /
SEINPO		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
(PA011200) EMITIDO EM: 19/09/2005-11:48:00HS. - MARIA JOSE FAGUNDES BARBOSA					
		/ /			/ /

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

19 SET 11 11 05

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE PROTOCOLO INTERLEGIJ

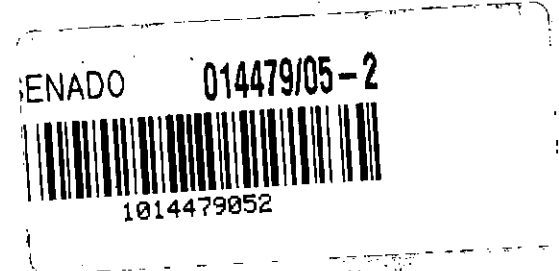


Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.



**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:  
Itaguaru - GO



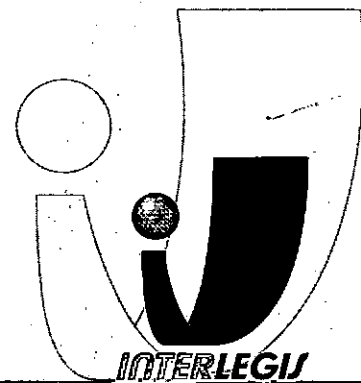
Em: 14/09/2005.

Atenciosamente,

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

Ilmo Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal

SITUADO COM 12 FLS  
Dan



Arria Patre

Região

Rua

17/02/05

TD-012

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares:

Nome da Casa: Câmara Municipal de Itaquara

Endereço: Praça Pe. Joaquim M. Namascano, nº 735

Cidade: Itaquara UF: GO CEP: 76660-000

Telefones: (62) 398-1124 FAX:

E-mail:

Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os  
 demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar

Nome: Victor Hugo Fernandes

Unidade/Departamento: Câmara Municipal Cargo: Secret. Executivo

Telefones: (62) 398-1124 FAX:

E-mail:

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Mirina Sandra Siqueira de Souza

Nome Parlamentar: Mirina Partido:

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10/01/68 Sexo: F

Telefones: (62) 398-1124 FAX:

E-mail:

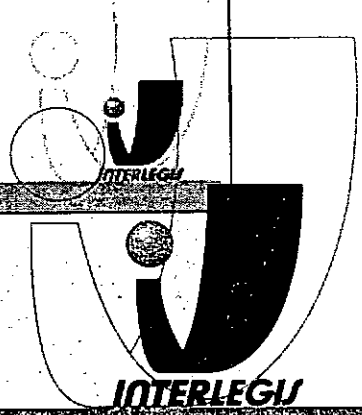
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Itaquara, 24/02/2004.

Local e data

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Presidente



OBS: No IBGE está Itaquara

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itaquaru

**Endereço:** Praça Pe. Joaquim M. Damasceno

**Cidade:** Itaquaru **UF:** GO **CEP:** 76660000

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

## Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Cleidimar Laine de Barros

**Nome Parlamentar:** Cleidimar **Partido:**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 27-12-68 **Sexo:** M

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

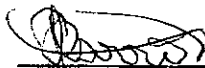
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaquaru, 24.05.2004.

Local e data



Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

## Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itaquaru

**Endereço:** Praça P. Joaquim M. Damasceno

**Cidade:** Itaquaru **UF:** @ **CEP:** 76660000

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Francisco Soares de Souza

**Nome Parlamentar:** Francisco **Partido:** /

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 26-01-50 **Sexo:** M

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

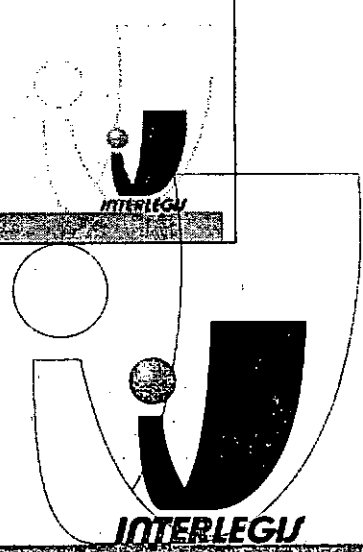
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

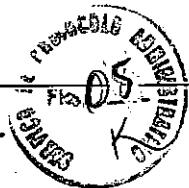
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaquaru, 24/05/2004.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itaquarú

**Endereço:** Praça R. Joaquim M. Romarino

**Cidade:** Itaquarú **UF:** GO **CEP:** 76660000

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Dirina Sandra S. de Souza

**Nome Parlamentar:** Dirina **Partido:**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 10-01-68 **Sexo:** F

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

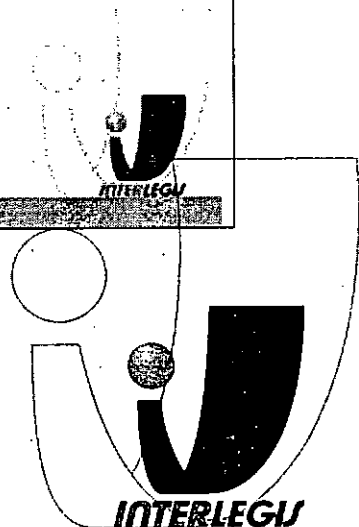
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaquarú, 24/05/2004.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itaquaraú

**Endereço:** Praça P. Joaquim M. Romarino

**Cidade:** Itaquaraú **UF:** GO **CEP:** 76660-000

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Natal Gomes de Souza

**Nome Parlamentar:** Natal **Partido:**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 25-12-74 **Sexo:** M

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

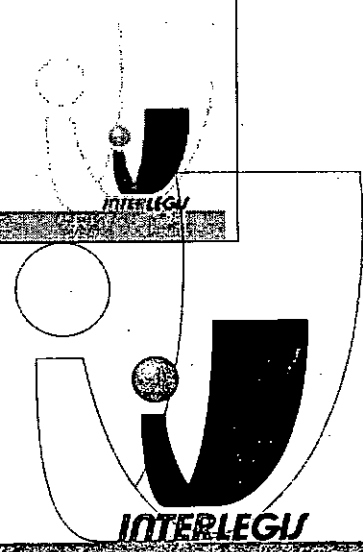
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaquaraú, 24/05/2004.

Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itaquaras

**Endereço:** Praça R. Joaquim M. Damasceno

**Cidade:** Itaquaras **UF:** GO **CEP:** 76660000

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** José Martins de Oliveira

**Nome Parlamentar:** José **Partido:**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 12-03-59 **Sexo:** M

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

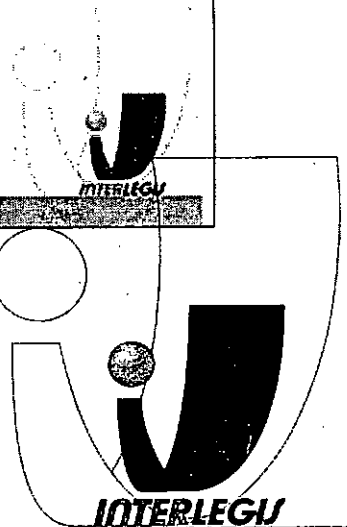
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaquaras, 24/05/2004

Local e data

Assinatura do Parlamentar







## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itaquarú

**Endereço:** Praça P. Joaquim M. Mascarenhas

**Cidade:** Itaquarú **UF:** GO **CEP:** 76660000

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Adalberto Ferreira Labral

**Nome Parlamentar:** Adalberto **Partido:**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 10-10-52 **Sexo:** M

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**


**E-mail:**

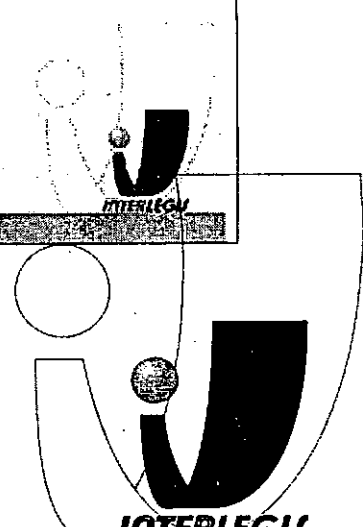
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaquarú, 24/05/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itaquarú

**Endereço:** Praça Pe. Joaquim M. Romaleno

**Cidade:** Itaquarú **UF:** GO **CEP:** 76660-000

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Geraldo de Deus Pereira

**Nome Parlamentar:** Geraldo **Partido:**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 20-07-44 **Sexo:** M

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

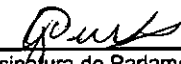
**E-mail:**

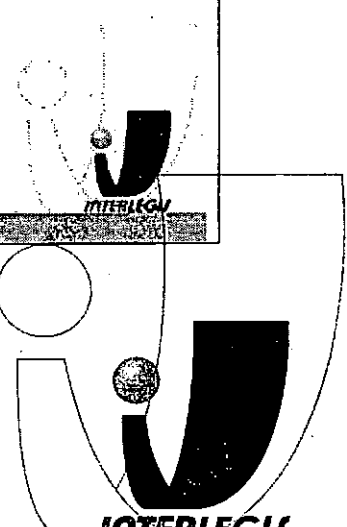
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaquarú, 24/05/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itaquaraú

**Endereço:** Praça P. Joaquim M. Romão

**Cidade:** Itaquaraú **UF:** GO **CEP:** 76660000

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Irom Matias Oliveira

**Nome Parlamentar:** Irom **Partido:**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 11-07-57 **Sexo:** M

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

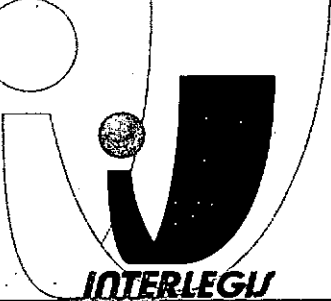
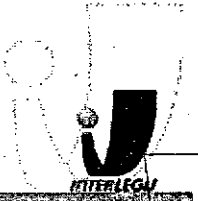
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaquaraú, 24/05/2004.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Itaquara

**Endereço:** Praça P. Joaquim M. Damasceno

**Cidade:** Itaquara **UF:** GO **CEP:** 76660000

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Gilmar Divino de Sá

**Nome Parlamentar:** Gilmar **Partido:**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 07-03-66 **Sexo:** M

**Telefones:** 398-1124 **FAX:**

**E-mail:**

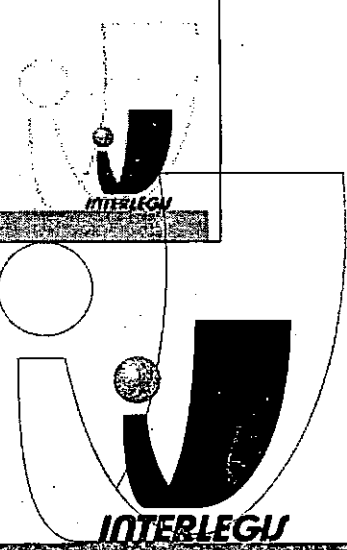
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itaquara, 24/05/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Câmara Municipal de Itaquara 110

- 1ª - Divina Sandra Siqueira Souza PL /
- 2ª - Leidimar Lino de Barros PP /
- 3ª - Francisco Soares de Souza PL /
- 4ª - Natal Gomes de Souza PL /
- 5ª - José Martins Oliveira PL /
- 6ª - Ivon Matias de Oliveira PSDB /
- 7ª - Gilmar Leirino de Sá - PL /
- 8ª - Geraldo de Deus Pereira PMOB /



Mesmo Limites

Presidente da Câmara

Divina Sandra Siqueira Souza PL

Vice Presidente

Ivon Matias de Oliveira PSDB

1º Secretário

Natal Gomes de Souza PL

AUTUADO COM 12 FLS.  
amp



500

Folha Nº	23
Processo Nº	4419/052
Rubrica	do

1  
 Job-OK  
 Dig-OK

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 ITAGUARU NO PROGRAMA  
 INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52114/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, com sede na Praça Joaquim Moreira Damasceno de Souza, nº 735, Itaguaru-GO neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO BENTO DE ARAÚJO JÚNIOR, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

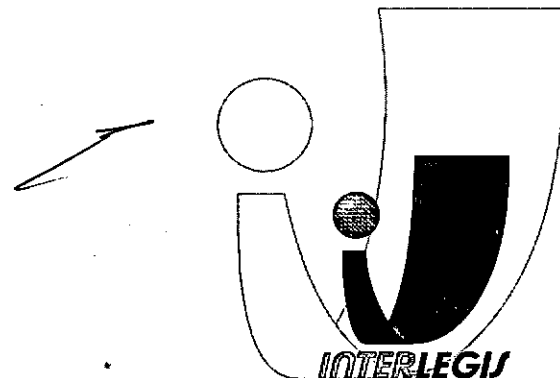
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



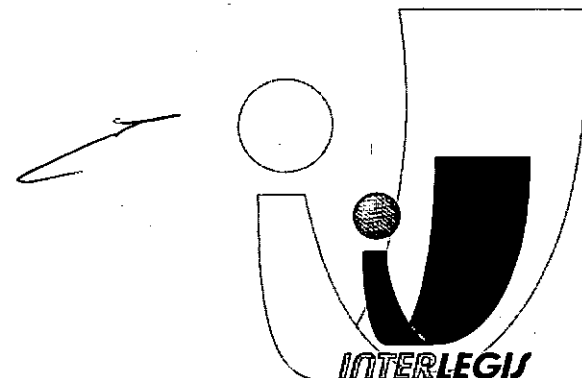


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* gravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

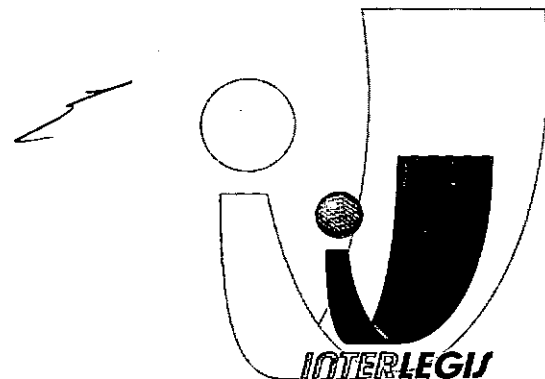
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência de pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

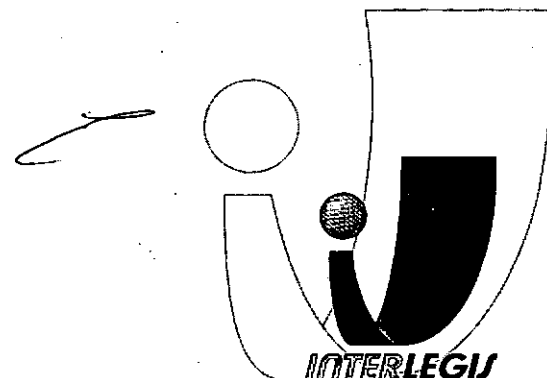
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	57
Processo Nº	4479/05-2
Rubrica	

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

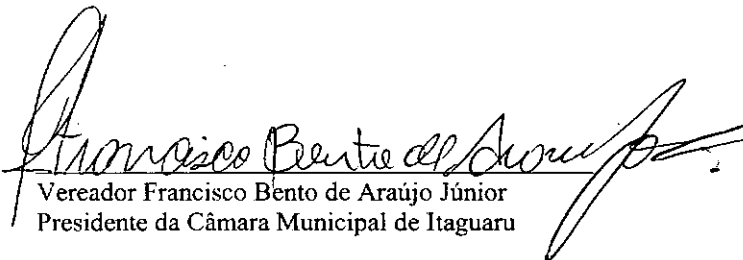
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

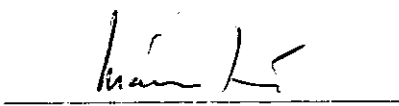
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília 31 de março de 2005.

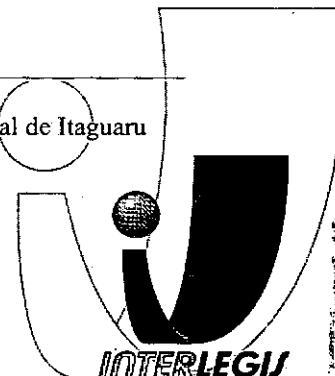
  
 Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

  
 Vereador Francisco Bento de Araújo Júnior  
 Presidente da Câmara Municipal de Itaguaru

Testemunhas:

  
 Marcio Sampaio Leão Marques  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Itaguaru



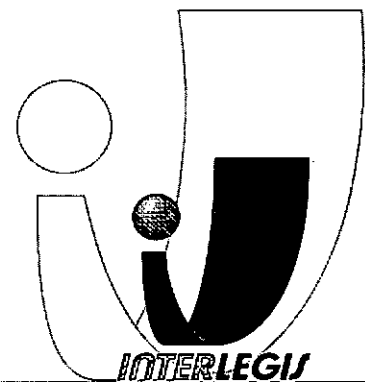


Folha Nº 18  
Processo Nº 34479/052  
Rubrica

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

→





Folha Nº	59
Processo Nº	4479/052
Rubrica	

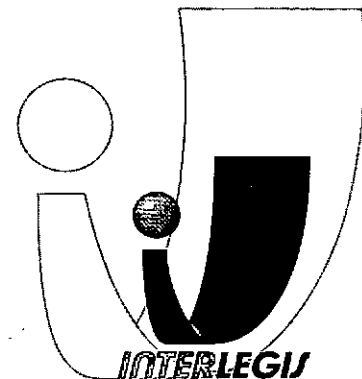
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Folha Nº 20  
 Processo Nº 4479/05  
 Rubrica [assinatura]



Sigiloso

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### CÂMARA MUNICIPAL

Estado: [brasil] Município: Itaguaraú

Responsável junto ao Programa Interlegis: Nelson Oliveira  
 (Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: M.M. Telecomunicações Técnico: [assinatura] DDD/Tel Com: (69) 3293-43-00

#### EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
 Nº Série: 201202966384 Nº Tombamento: 005028
- 2) Microcomputador Nova Data ND-P500E250Z-SS com monitor  
 Nº Série CPU: 001202966604 Nº Tombamento: 004082  
 Nº Série Monitor: 412010623
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804H-V  
 Nº Série Modem: F514258000390 Nº Tombamento: [ ]  
 Nº Série Router: 81234158000390 Nº Tombamento: [ ]
- 4) Estabilizador marca ENRMAX, modelo EXS 1000 T/III, com potência mínima de 1kva  
 Nº Série Estabilizador: 0012029663904 Nº Tombamento: [ ]

#### TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim  Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

#### Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

*No Chega das instalações os equipamentos já estavam instalados previamente recatado pela Câmara Municipal*

#### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 26/04/2006  
 Ass.: [assinatura]

Responsável pelo aceite na Câmara.

01 210 707/0001-957

Câmara Municipal de Itaguaraú

Praça Joaquim Moreira Damasceno  
s/nº Centro - CEP.

ITAGUARU - GO

Nome completo (legível) do Responsável:  
NELSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo do Responsável:  
CONTROLADOR INTERNO





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha N°	22
Processo N°	14479/052
Rubrica	Adriac

OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo n° 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Itaguaru  
Praça Joaquim Moreira Damasceno de Souza, n° 735 - Centro  
Itaguaru - GO

Folha Nº	23
Processo Nº	14479/05
Rubrica	Andréa



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, onus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten signature]*  
Km Boiduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten signature]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA  
25/06/2008



Folha N° ~~72~~ 24  
Processo N° 1447905-2  
Rubrica *M*

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Itaguaru  
 Praça Joaquim Moreira Damasceno de Souza, nº  
 735 - Centro  
 Itaguaru - GO  
 76660-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*João de Paardus Bales*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Caum ...*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO CN07**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) BR ---

RO

1 3 4 0 9 6 9 3 8

BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

0 5 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM

EXPÉDITEUR

ENDEREÇ

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LO

UF

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

